



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EXAMES COM FINS DIAGNÓSTICOS (ANÁLISES CLÍNICAS), COM COLETA A SER REALIZADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO A COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 E COM RECURSOS PRÓPRIOS.

1. Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Emily Emanuely Fogos Lima da Silva

Matrícula: 8223

Servidora Pública Municipal (X) Empresa terceirizada ()

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, ampliação e eficiência da oferta de exames laboratoriais no âmbito da rede municipal de saúde, diante do aumento da demanda por atendimentos nas unidades de atenção básica e no hospital municipal.

Os exames laboratoriais constituem ferramenta essencial para o diagnóstico, monitoramento e definição de condutas clínicas, sendo indispensáveis à assistência à saúde, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência, bem como no acompanhamento de doenças crônicas. A indisponibilidade ou insuficiência desses serviços pode comprometer a qualidade do atendimento, ocasionar atrasos diagnósticos e impactar negativamente na resolutividade das ações de saúde.

Nesse contexto, a adequada estruturação e prestação dos serviços laboratoriais contribuem diretamente para a agilidade no atendimento, a segurança dos pacientes e a efetividade das políticas públicas de saúde, possibilitando a adoção de condutas clínicas mais precisas e oportunas.

Ressalta-se, ainda, que a organização dos serviços de apoio diagnóstico deve observar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à universalidade, integralidade e equidade no acesso, bem como à necessidade de integração com os demais níveis de atenção à saúde.





Dessa forma, a contratação visa assegurar o acesso contínuo, oportuno e igualitário da população aos serviços laboratoriais, promovendo maior qualidade, eficiência e resolutividade na assistência prestada, além de contribuir para a otimização dos recursos públicos e o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A previsão de compras do objeto em questão encontra-se prevista no item 219 do Plano Anual de Compras desta Administração, (<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>), qual segue anexo.

4 – Requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica - Os licitantes deverão apresentar:

- A licitante deverá apresentar comprovação de qualificação técnica e demais documentações, em falta de apresentação de qualquer documentação exigida abaixo, a mesma será inabilitada.
- Comprovação de Certidão/Certificado de inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia e/ou Biomedicina, em plena validade;
- É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato que inabilitará todas as envolvidas.
- Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, conforme a seguir:
 - - Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
 - - Comprovação da capacidade técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(s) profissional (is) indicado (s) para atuar como responsável (is) técnico (s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atuação como farmacêutico/bioquímico com desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no documento.
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- Certificado de participação do Laboratório Central da proponente em no mínimo 01 (um) programa de Controle de Qualidade Externa para análises clínicas reconhecidas pela SBAC, SBPC ou CONTROLAB





com apresentação dos respectivos certificados de avaliação anual, comprovando um ótimo desempenho no ano anterior, conforme exigência da RDC 302/05;

- Indicação das instalações, do aparelhamento com marcas e fabricante, do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Declaração que se compromete a instalar Sistema de Gerenciamento Laboratorial, em atendimento aos requisitos deste Edital;
- Declaração expressa de que se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, sem ressalvas e restrições;
- Sob as penalidades legais e a todo tempo, está à licitante obrigada a declarar, caso ocorra algum fato impeditivo de sua habilitação;
- Apresentação de Alvará da Vigilância Sanitária do Laboratório Central da licitante, dentro do prazo de validade.
- Apresentação de Alvará de funcionamento do Laboratório Central da licitante, emitido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida o pedido de renovação ainda se estiver pendente de julgamento, documento comprobatório de tal situação.
- Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo em anexo, de cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.
- Apresentar declaração individual dos profissionais apresentados, com firma reconhecida, autorizando sua inclusão como profissional que atuará nas bases /postos descritas neste certame, apresentando documentação referente a sua formação profissional;
- A licitante deverá apresentar comprovação de que é cadastrada no CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com relação às quantidades estimadas dos itens, foram mensuradas através do consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme exposto no ANEXO 1 deste ETP.





6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:

- Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Forma 2 - Realizar licitação própria.

Da análise:

- Forma 1 – Não vislumbramos Atas vigentes de outros Órgãos com os itens que se pretende adquirir.
- Forma 2 - É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços.

Conclusão:

Considerando o exposto acima, conclui-se que se deve realizar licitação própria.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Com base na pesquisa de preço realizada, a estimativa do valor da contratação corresponde à R\$ 2.149.427,08 (dois milhões cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

O detalhamento dos preços unitários referenciais encontra-se exposto o ANEXO 2 desde ETP.

A memória de cálculo encontra-se no ANEXO 1 desde ETP.





8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Devido às características da contratação, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por Lote Único. Informamos que a organização por meio de Lote, ao invés do julgamento por item, neste certame em específico, é o mais razoável. Tal julgamento crítico é pautado no meio que garantirá a obtenção do sucesso no certame, afastando os riscos de fracasso da demanda, haja vista que, no ponto de vista da eficiência técnica, é mais favorável adquirir os produtos a partir de um único fornecedor, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, visto que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta a possibilidade de atrasos.

Nessa senda, importa esclarecer que a junção dos itens em Lote não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser licitado. No caso em questão, adotar o critério de julgamento por item pode ocasionar prejuízos para a administração, uma vez que, caso os objetos sejam licitados em outra configuração que não seja a de Lote, estaríamos à sombra dos riscos que acarretariam em danos no alcance da finalidade e execução da contratação, de modo que valores ínfimos podem causar desapareços na concorrência.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos para os atendimentos.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A contratação é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.





12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Considerando a natureza do objeto conclui-se que não se aplica ao elemento.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Entendemos que a contratação é viável, tendo em vista, que a contratação é imprescindível para atendimento nas Unidades.

Com base nos elementos no presente documento de estudos preliminares, além de tecnicamente possível, fica evidenciando a viabilidade da contratação pretendida.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 16 de março de 2026.

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA DE SAÚDE
Emily Emanuely Fogos Lima da Silva
Coordenadora de Apoio Administrativo
Matrícula: 8223

